

INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM ALTURA

Com o advento da NR-35 houve a regularização dos procedimentos para inspeção dos equipamentos para trabalho em altura. A Norma trouxe a obrigatoriedade de manter um programa para inspeções iniciais, periódicas e pré-uso. Deve então o empregador realizar inspeções, com registro, na compra e depois com periodicidade a ser estabelecida. Além disso foi instituída a inspeção pelo próprio trabalhador antes de utilizar (sem necessidade de registro). Mas então como essa gestão deve ser feita? Quem faz? De quanto em quanto tempo? Que tipo de treinamento é necessário?

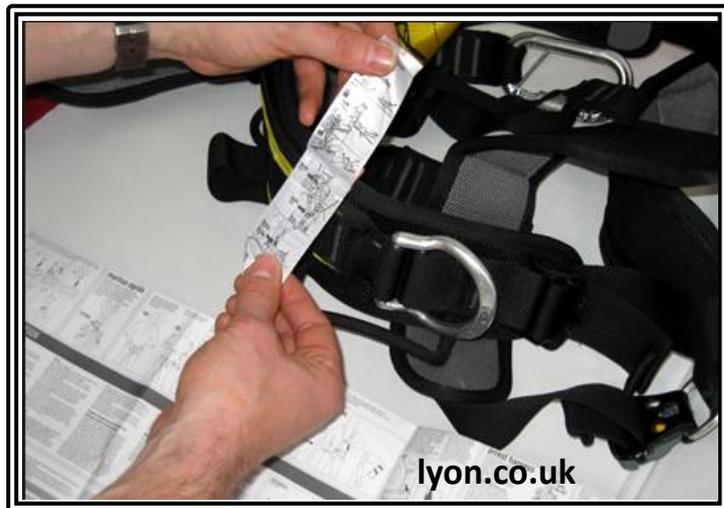
Todas estas perguntas a NR-35 não respondeu, entretanto a NBR 16.489/17 trouxe uma luz de esclarecimento, além é claro dos manuais feitos pelos fabricantes que já tratavam disto. Agora, quem lê manual de fabricante? Infelizmente poucos, mas deveriam dar valor para esse documento.

Então vamos lá tentar esclarecer um pouco sobre o assunto.

De acordo com a nova norma técnica, o programa de inspeção de EPI deve estar sob a responsabilidade de um profissional qualificado em **SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Todos os equipamentos devem ser inspecionados logo que adquiridos, sendo necessário gerar um registro de todas as inspeções. O prazo das inspeções periódicas detalhadas não deve ultrapassar 6 meses após a inspeção inicial (a norma de acesso por cordas já trazia esse mesmo prazo). Caso o equipamento tenha uso severo, as inspeções devem ser a cada 3 meses.

A pessoa responsável pela inspeção deve ser imparcial e ter autoridade para descartar um equipamento quando necessário.



lyon.co.uk

Algo que ainda não foi tratado é sobre o tipo de capacitação que o inspetor de EPI deve possuir.

O que está acontecendo na prática? Alguns centros de treinamentos ministram cursos para inspeção de EPI, outros cursos são ministrados pelos próprios fabricantes e ou distribuidores de equipamentos. Mas por normativa esse treinamento não é exigido.

A NBR 16.489 trata que é conveniente a própria empresa ser suficiente para conduzir seu programa de inspeção e que não é necessário contratar alguém ou uma entidade para isso.

Dicas para que o programa comece a rodar:

- Crie identificações individuais para cada EPI,
- Crie uma ficha individual de inspeção.
- Crie um calendário para retirada dos equipamentos para novas inspeções.
- Conheça a severidade de uso dos equipamentos.
- Tenha uma pasta com todos os manuais dos equipamentos.
- Conheça as propriedades dos materiais construídos dos EPI, tempo de vida útil, incompatibilidades, etc.
- Adote um local adequado com bancada e equipamentos para inspeção detalhada.
- Separe um local seguro para a quarentena de equipamentos duvidosos.
- Qualifique alguns profissionais sobre inspeção detalhada.
- Treine muito bem os usuários para que façam inspeções pré-uso e saibam comunicar avarias antes da inspeção programada detalhada.
- Programe auditorias internas sobre o programa de inspeção de EPI.